



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro <u>06</u> Fol. <u>07</u> Data <u>19/11/92</u> Horas <u>8h00g</u> Funcionário <u>[assinatura]</u>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>073/92</u>
	AUTOR Vereador EDVALDO FERREIRA MACIEL-PSDB		

PROJETO DE LEI Nº 073/92, DE 19.11.92

Aprovado por Unanidade
 Em Sessão de 19/11/92
[assinatura]

"Autoriza o Prefeito Municipal a expedir Título Definitivo de Propriedade."

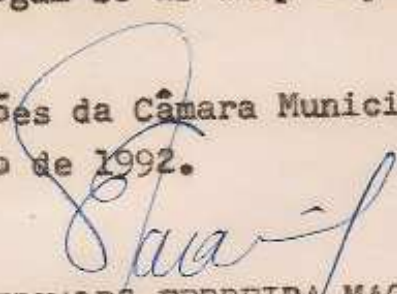
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Propriedade, por doação, do lote "A", desmembrado da quadra 21, do Jardim São João, com a área de 450,00 m2, em nome do Sr. SEBASTIÃO BOSCO BORGES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 19 de novembro de 1992.


 EDVALDO FERREIRA MACIEL
 Vereador-PSDB

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Memorial Descritivo do lote nº "A" desmembrado da Quadra nº 21
do Jardim São João com a área de 450,00m².

L I M I T E S E C O N F R O N T A Ç Õ E S

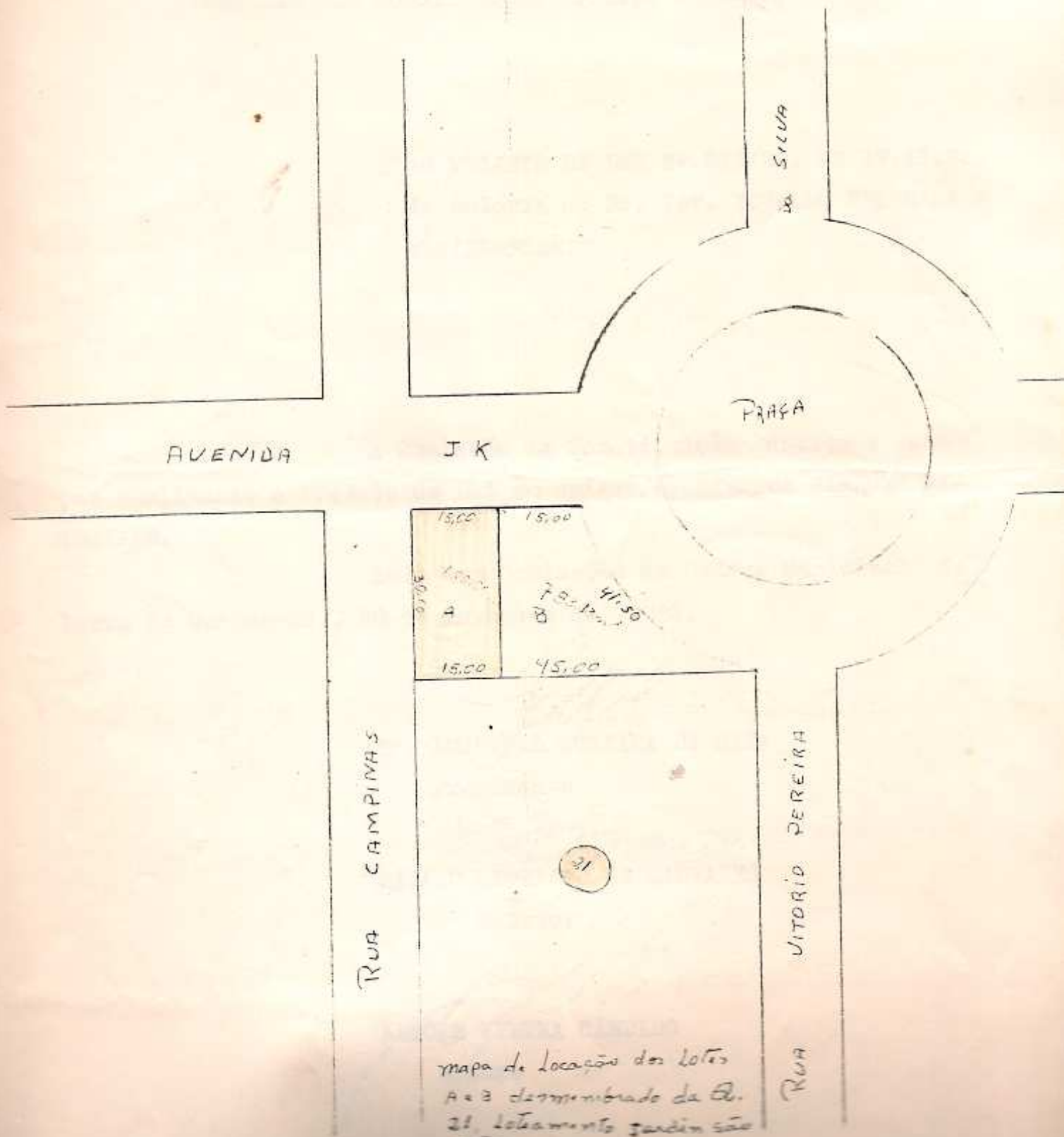
FRENTE : Para a AV. JK, medindo 15,00M
L. DIREITO : Para o lote nº "B", medindo 30,00M
L. ESQUERDO : Para a rua Campinas, medindo 30,00M
FUNDO : Para a quadra 21, medindo 15,00M.

Tudo como mostra mapa em anexo.

Barra do Garças, 16 de Novembro de 1.992.



ROF. ALCEBIADES LUCINDO LEAL.



mapa de localização dos lotes
 A e B desmembrado da Cl.
 21, loteamento jardim são
 João
 data 12/08/2010



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

AO PROJETO DE LEI Nº 073/92, DE 19.11.92.
de autoria do Sr. Ver. EDVALDO FERREIRA
MACIEL-PSDB.

A Comissão de Constituição Justiça e Redação analisando o Projeto de Lei em epígrafe, oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 20 de novembro de 1.992.

Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Presidente

DÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Relator

ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 23/11/92

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA: *Projeto de Lei nº 070/92*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa <i>Ausente</i>			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves <i>Ausente</i>			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 23 / 11 / 92
[Assinatura]

OBS.: *Ausente*